

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO - PPHTUR

EDITAL Nº 02/2020 – PPHTUR

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, por meio do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo - PPHTur e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, considerando os termos do Regimento Interno do PPHTur, do documento de área da CAPES, da Resolução nº 001/2018 do PPHTur, torna públicos os critérios e os procedimentos para a solicitação de credenciamento de docentes PERMANENTES para atuação no Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo da UFPE na linha 1 - Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas (GEHT).

DO OBJETO

Art 1º - O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas de seleção de docentes permanentes para o PPHTur/UFPE, curso de Mestrado, na linha 1 - Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas (GEHT).

DA TITULAÇÃO EXIGIDA

Art 2º - Doutorado reconhecido e validado no Brasil.

3 DAS VAGAS

O colegiado do PPHTUR definiu, de acordo com as necessidades atuais do Programa e, levando em consideração as orientações definidas pela CAPES, a abertura de 02 (duas) vagas para a Linha 1 - Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas (GEHT), sem a obrigatoriedade de selecionar novos docentes, caso não haja o enquadramento de nenhum dos candidatos nos requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições poderão ser efetuadas no período de 04/01/2021 a 29/01/2021 e são exclusivamente para professores em regime de Dedicção Exclusiva pertencentes ao quadro docente da UFPE;

4.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIPAC por meio do envio dos documentos especificados neste edital no formato PDF.

4.3 - No ato da solicitação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Currículo Lattes devidamente atualizado e com os comprovantes apenas dos itens do ANEXO B (considerar o período entre 2017 e 2020). A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para

o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere, exceto os artigos publicados em periódicos;

- Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal do docente, conforme formulário em anexo, evidenciando especialmente sua participação em pesquisas com temáticas vinculadas à linha de pesquisa 1 Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas (GEHT) do Programa às quais se destinam as vagas deste edital, em andamento ou previstas, assim como as possibilidades de oferta de disciplinas (ANEXO A);

- Quadro I devidamente preenchido com as pontuações pertinentes (ANEXO B) e comprovado;

- Carta de intenções - onde deverão ser explicitados os motivos do interesse em participar do PPHTur e sua relação/aderência com a proposta do Programa: área de concentração e linha de pesquisa. É recomendado demonstrar sua formação e atuação no campo da hotelaria e/ou turismo. Deve-se dar ênfase às potenciais contribuições à proposta do PPHTur, projetos em andamento cadastrados e potenciais, contribuição às disciplinas existentes (apontar especificamente em quais disciplinas poderá colaborar e como), publicações e temas de orientação. A inclusão de novos docentes se dará, preferencialmente, pela participação em disciplinas já existentes na proposta do Programa e pela apresentação de proposta de nova disciplina considerada pertinente à Área de Concentração do Curso.

* O docente que solicitar credenciamento deve ler o documento da Área de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” mais atualizado, especialmente no que se refere ao corpo docente, ao perfil dos programas e à avaliação da CAPES.

4.4 Requisitos exigidos para os candidatos: Poderão ser credenciados como DOCENTES PERMANENTES professores e pesquisadores com título de Doutor do quadro efetivo da UFPE que desenvolvam investigações aderentes à linha de pesquisa do Programa às quais se destinam as vagas deste edital e atendam aos seguintes requisitos, quando da sua publicação:

I - Corresponder ao disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 174/2014-CAPES e ao Regimento Interno do PPHTur;

II - Não estar vinculado como professor permanente a 02 (dois) ou mais programas de pós-graduação *stricto sensu*, e firmar compromisso de dedicação de 40 horas semanais à UFPE e de, pelo menos, 15 horas semanais ao PPHTur;

III – A candidatura será analisada considerando, de modo prioritário, aquelas que o docente não esteja vinculado a outro programa de pós-graduação, de acordo com a análise do quadro de docentes do PPHTur, conforme documento de área da CAPES;

IV - Ter registrado no Currículo Lattes, produção científica reconhecida no sistema Qualis da Área de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” ou em periódico com fator de impacto no *Journal Citation Ranking (JCR)* equivalente;

V - Apresentar atividade de pesquisa regular caracterizada por produção científica relacionada às linhas de pesquisa do Programa;

VI - Apresentar produção científica no último quadriênio equivalente à pontuação exigida pelos critérios CAPES, em que:

- 1) A pontuação total no quadriênio seja igual ou superior a 200 pontos, contabilizando apenas duas publicações em periódicos B4 e/ou B5;
- 2) A média da produção qualificada, ou seja, as três publicações mais bem pontuadas no quadriênio, deve atingir, pelo menos, 65 pontos.

Parágrafo primeiro: Para efeito de pontuação não serão considerados artigos em periódicos e livros (assim como qualquer produção acadêmica) ainda não publicados.

Parágrafo Segundo: Os candidatos que fraudarem documentos e/ou não comprovarem as publicações serão desclassificados.

5 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

I - A avaliação de cada solicitação será processada por uma comissão formada por docentes do colegiado do curso que indicará o resultado final a ser apreciado e deliberado em reunião do Colegiado do PPHTur. A pontuação acontecerá da seguinte forma:

(A) - Currículo (ANEXO B) - A nota dos candidatos, nessa etapa, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: I – atribui-se nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação e II – atribuem-se as demais notas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação à maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal;

(B) - Carta de intenções – a comissão deverá atribuir nota entre 1,0 e 10,0, considerando às necessidades do PPHTur no tocante à possível contribuição nas disciplinas existentes, à aderência à linha de pesquisa, à carência de professores em áreas específicas bem como publicações e temas de orientação.

II - A nota final de cada candidato será igual a média ponderada das notas obtidas nos itens (A) e (B), indicados anteriormente, observados os seguintes pesos:

- (A) Currículo Lattes (ANEXO B): 4
- (B) Carta de intenções: 6

III – O resultado final será apresentado considerando as seguintes possibilidades para cada inscrito, quais sejam:
- Credenciado(a);
- Não credenciado(a).

Em caso de eventual empate no resultado final, prevalecerá o(a) candidato(a) que receber maior pontuação na Carta de intenções.

6 DOS RECURSOS

Serão admissíveis recursos contra o resultado da avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado parcial. Os recursos serão recebidos exclusivamente via SIPAC.

7 CALENDÁRIO

Publicação do Edital	30/12/2020
Período de Inscrição	04/01/2021 à 29/01/2021
Resultado Preliminar	até 05/02/2021
Resposta aos Recursos	11/02/2021
Resultado Final	12/02/2021
Início da participação no PPHTur	a partir da divulgação do resultado final

Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado do PPHTUR.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de dezembro de 2020.

ANEXO A
PLANO DE TRABALHO QUADRIENAL (2021 a 2024)

Identificação					
Nome					
Endereço:					
E-mail:		Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Instituição:			Departamento:		
Matrícula SIAPE:			Título de Doutor em:		
Link para Currículo Lattes:					
Inserção no PPHTur					
Linha de Pesquisa: Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas (GEHT)					
Número de Orientações Propostas de Mestrado para o quadriênio 2021/2024: _____					
Produção Intelectual entre 2021 e 2024					
Número de Artigos em Periódicos, Livros e Capítulos de Livro					
Qualificação	2021	2022	2023	2024	Total
Qualis A1					
Qualis A2					
Qualis B1					
Qualis B2					
Qualis B3					
Periódico não avaliado pela CAPES com fator de impacto (indicar o fator de impacto do JCR)					
Livros (didático e/ou científico)					
Capítulos de livro (didático e/ou científico)					
Produção técnica					
Atividades de ensino e pesquisa					
Orientação de Iniciação Científica					
Orientação de Doutorado em andamento					
Orientação de Doutorado concluída					
Co-orientação de Doutorado em andamento					
Co-orientação de Doutorado concluída					
Orientação de Mestrado em andamento					
Orientação de Mestrado concluída					
Co-orientação de Mestrado em andamento					
Co-orientação de Mestrado concluída					
Supervisão de pós doutorado em andamento					
Supervisão de pós doutorado concluído					
Coordenação de projetos de pesquisa financiados					
Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento					

Plano de Metas	
Ensino	
Pesquisa	
Metas de contribuição administrativa	
DATA:	
ASSINATURA:	

ANEXO B

Quadro I – Itens Pontuação Lattes (apenas serão pontuados os itens comprovados por documentos)

Itens publicados entre 2017 e 2020	Pontuação	Total
Coordenador de projeto de pesquisa (cadastrado na UFPE – comprovar o cadastro)	0,5 por projeto (até 3)	
Publicação de artigo em periódico com Qualis na área “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” (avaliação mais recente disponível na Plataforma Sucupira – apresentar as duas páginas do artigo e o Qualis da CAPES). Serão consideradas na contagem de produção em periódicos, no máximo, duas produções nos estratos B4 e/ou B5 e as três melhores produções de cada candidato no quadriênio (entre A1 e B3), desse modo cabe ao candidato indicá-las.	A1 – 10 A2 – 8 B1 – 6 B2 – 5 B3 – 3 B4 – 2 B5 – 1	
Publicação de artigo em periódico não avaliado pela CAPES com fator de impacto (indicar o fator de impacto do JCR)	A definir de acordo com o FI do JCR	
Publicação de livro, com ISBN e Conselho Editorial	1,0 por livro	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,1 por capítulo	
Publicação de livro, enquanto coordenador ou organizador, com ISBN	0,5 por livro	
Orientação de Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC e/ou PICI)	0,3 por bolsista (até 1,5)	
Orientação concluída de Tese de Doutorado em Programas recomendados pela CAPES	1,0 por orientação	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado em Programas recomendados pela CAPES	0,5 por orientação	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado em Programas recomendados pela CAPES	0,3 por co-orientação	
Participação em Banca de avaliação de Dissertação de Mestrado ou Tese Doutorado	0,2 por banca (até 5,0)	
Disciplinas ministradas em Programas de Pós-graduação (mestrado e doutorado) recomendados pela CAPES	0,3 por disciplina	
Docentes que não são professores permanentes e/ou colaboradores de outros PPGs	0,5	
Total		